PORTARIA № 981, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.000205/2019-42, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo na modalidade distância realizados de ensino à TRÂNSITO **AVANCADOS** (EaD) pelo **CENTRO** DE **ESTUDOS** DE TREINAMENTOS LTDA (CEATT), inscrito no CNPJ sob nº 26.900.395/0001-72, sediado na Avenida Adalberto Simão Nader 1085, Loja 01 Salas 201 e 202, República, CEP nº 29.070-053, Vitória/ES:

I - curso de Reciclagem para Condutores Infratores; e,

II - curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores.

Art. 2º Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal lançarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) a informação sobre a conclusão do curso na modalidade EaD, conforme disposto no art. 8° da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, com validade em todo território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor